

Memorando 248/2024

De: Rodrigo M. - LEGIS - 17^a

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 17/07/2024 às 12:01:31

Setores envolvidos:

SGP, LEGIS - 17^a

Ata da 10^a Sessão Extraordinária

Prezado.

Segue a Ata da 10^a Sessão Extraordinária referente a LDO, conforme art. 138 do R.I.

Att

—

Rodrigo Mendes

Vereador

Anexos:

Ata_10_Sessao_Extraordinaria_LDO.pdf



**ATA DA 10^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**

No dia onze do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sede da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Milton Ticaca, secretariado pelo vereador Rodrigo Mendes, estiveram presentes os vereadores Edson Leite, Felipe Trianoski, Jair da Silva, Jorge Caraí, Carlinhos Asspa e Marcelo Mariano. Ausente a primeira secretária, vereadora Eliane Viccaro Trianoski, devido a afastamento médico. Ao iniciar a ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente informou que a sessão foi convocada para discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 015/2024, que dispõe sobre as *Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025*. Em seguida, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da conclusão do Parecer nº 06/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 015/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025. Colocado em discussão, o vereador Rodrigo Mendes apresentou emenda aditiva n. 1/2024 ao referido projeto e, diante disso, a sessão foi suspensa para que a Comissão de Finanças e Orçamento analisasse a emenda. Em análise à proposta, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento emitiu relatório com voto favorável ao encaminhamento da emenda aditiva para discussão e deliberação em Plenário, o qual não foi seguido pelos demais membros da Comissão. Ao retornar os trabalhos o Presidente informou que a emenda não seria deliberada com fundamento no art. 299 do Regimento Interno que prevê que “*emitido o parecer, será o projeto, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, incluído na Ordem do Dia para primeira discussão, vedando-se nesta fase, apresentação de substitutivos e emendas*”. Contudo o segundo secretário informou que seria possível diante do Parágrafo único do art. 238 do Regimento Interno que prevê “*As emendas e os substitutivos só serão admitidos quando constantes do corpo do*



parecer de Comissão Permanente ou, em Plenário, durante a discussão da matéria, desde que subscritas por um terço (1/3) dos Vereadores da Câmara ou, em projetos de autoria da Mesa, pela maioria de seus membros”. O procurador jurídico foi consultado pelo Presidente, o qual o mesmo não informou aos demais vereadores qual foi a posição do jurídico da casa legislativa referente a questão da apresentação da emenda aditiva, assim como não colocou o recurso do segundo secretário para deliberação do plenário e, colocou o projeto em votação descartando a emenda aditiva apresentada durante a discussão. Colocado em votação, o projeto obteve 2 abstenções, 1 voto não computado (do vereador Rodrigo Mendes que informou que só iria declarar seu voto quando o Sr. Presidente esclarecesse qual foi a orientação jurídica recebida sobre o cabimento da emenda na fase de discussão) e 4 votos favoráveis, pois como já é precedente desta casa de leis, o voto do presidente não deve ser computado diante do art. 253 que prevê “*O Presidente da Câmara terá voto na eleição da Mesa, quando a matéria exigir “quórum” qualificado e quando ocorrer empate*”, por este motivo o presidente não computou seu voto, porém, aprovou a matéria com 4 votos a favor, sendo possível certificar a deliberação no canal oficial do Youtube da Câmara. Ninguém mais a fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a décima sessão extraordinária de dois mil e vinte e quatro, e informou sobre a disponibilidade deste e demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar, eu, Rodrigo Mendes, Segundo-secretário, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da Câmara.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4830-6F04-DD71-7C15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 17/07/2024 12:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON JOSÉ LAURIANO (CPF 316.XXX.XXX-86) em 15/08/2024 08:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/4830-6F04-DD71-7C15>